GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022829.989.22-7 – Instrumentos Contratuais.

Concedente: Prefeitura Municipal de Socorro.

Concessionária: Zona Azul Brasil Serviços Administrativos EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de estacionamento rotativo remunerado de veículos automotores.

Responsável: Josué Ricardo Lopes (Prefeito).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Advogados: Carolina Mantovani Bovi Zanesco (OAB/SP nº 213.628), José Ricardo Custódio da Silva (OAB/SP nº 264.664), Valmir Aparecido Guinato (OAB/SP nº 358.583), Caroline Domingues de Souza (OAB/SP nº 425.145), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

TC-000698.989.23-3 – Instrumentos Contratuais.

Concedente: Prefeitura Municipal de Socorro.

Concessionária: Zona Azul Brasil Serviços Administrativos EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de estacionamento rotativo remunerado de veículos automotores.

Responsável: Josué Ricardo Lopes (Prefeito).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Advogados: Carolina Mantovani Bovi Zanesco (OAB/SP nº 213.628), José Ricardo Custódio da Silva (OAB/SP nº 264.664), Valmir Aparecido Guinato (OAB/SP nº 358.583), Caroline Domingues de Souza (OAB/SP nº 425.145), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONCESSÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO. REGULAR CONTROLE E FISCALIZAÇÃO. ACHADOS DA AUDITORIA NÃO ENSEJARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO OU À

EXECUÇÃO DO CONTRATO. FALHAS CONVERTIDAS EM RECOMENDAÇÕES. CONHECIMENTO DAS MATÉRIAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 25 de março de 2025, decidiu-se pelo conhecimento da Execução do Contrato n° 107/2014, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Socorro e a empresa Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli, destinado à outorga da concessão do serviço público de implantação, manutenção e operação de estacionamento rotativo, devendo a Fiscalização competente verificar as correções anunciadas pela Prefeitura na Rua Campos Salles.

Determinou, outrossim, a expedição de ofício endereçado ao atual Prefeito de Socorro para conhecimento das recomendações destacadas na decisão e adoção das providências cabíveis no seu âmbito de alçada.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos feitos.

Publique-se.

São Paulo, 25 de março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

lsp